



## **Município de Montes Claros-MG** **Procuradoria Geral**

**Portaria nº 04 SMF/PMMC 2015**

**ALTERA AS PORTARIAS SMF/PMMC  
02/2015 E SMF/PMMC 03/2015, AMBAS DE  
06 DE MAIO DE 2015.**

O Secretário de Finanças do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O parágrafo único, do artigo 2º, da Portaria SMF/PMMC 02/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. O ISSQN da competência de Junho/2015 com vencimento em Julho/2015, será recolhido mediante guia avulsa disponibilizada pelo Município no sistema eletrônico, devendo Contribuinte informar a base de cálculo e alíquota, para pagamento das notas fiscais emitidas no sistema anterior.”*

**Art. 2º.** O artigo 3º, da Portaria SMF/PMMC 02/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2015.”*

**Art. 3º.** O artigo 5º, da Portaria SMF/PMMC 03/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as constantes da Portaria SEFAZ/PMMC 03/2011 e da Portaria SEFAZ/PMMC 04/2011 e produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2015.”*

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros, 27 de maio de 2015.

Adão Afonso Lima Pacheco  
Secretário Municipal de Finanças